

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE PROCEDA À VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE REFERENTE A CANO DE ESCOAMENTO LOCALIZADO NOS FUNDOS DE IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA DOS FERROVIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO.**

08ª SESSÃO ORDINÁRIA – 15H

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**INDICO**, observadas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo André, que determine à Secretaria Municipal competente a verificação de possível irregularidade referente a cano de escoamento localizado nos fundos de imóvel situado na Travessa dos Ferroviários, neste Município.

### **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente indicação fundamenta-se na **Lei Orgânica do Município de Santo André (Lei Orgânica nº 1/1990)**, especialmente:

- **Art. 5º** — competência municipal para serviços públicos locais, manutenção urbana e segurança da coletividade;
- **Art. 6º** — dever da Administração de promover o bem-estar social e a prevenção de riscos à população;
- **Art. 8º** — atuação legislativa em matérias de interesse público local;
- **Art. 18** — prerrogativa do Poder Legislativo de indicar providências administrativas ao Executivo;
- dispositivos relacionados à zeladoria urbana e preservação ambiental com segurança pública.

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo informações recebidas, há indícios de ligação indevida na referida tubulação, com possível lançamento irregular de efluentes na rede pública ou em área imprópria, situação que pode ocasionar danos ambientais, riscos à saúde pública e prejuízos à coletividade.





Diante disso, faz-se necessária a realização de fiscalização técnica no local, a fim de apurar eventual irregularidade e adotar as medidas administrativas cabíveis.

Ressalta-se que a apuração célere dos fatos é medida que se impõe, tanto para assegurar o cumprimento da legislação municipal vigente quanto para prevenir a ocorrência de danos maiores, garantindo a adequada utilização da rede de escoamento e a preservação das condições sanitárias da região.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

A intervenção preventiva é necessária para garantir a segurança da população, preservar a manutenção urbana e evitar danos materiais e riscos à integridade dos munícipes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma breve resposta com o possível cronograma de ações para resolver as demandas apresentadas.

Atenciosamente,

Ind. 013/2026

Sala das Sessões, em 03 de março de 2026.

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

**Prefeitura de Santo André**  
Praça IV Centenário, nº 01 - Térreo I



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 370030003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.